



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça-Corregedoria Geral da Justiça

---

**PORTARIA CONJUNTA N. 194, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, no uso de suas atribuições e,

**CONSIDERANDO** as normas da Resolução nº 122/2006, do Pleno Administrativo, que regulamenta o Plantão Judiciário no período de 20 de dezembro a 6 de janeiro, no Poder Judiciário do Estado do Acre,

**R E S O L V E M:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a Juíza de Direito **Mirla Regina da Silva Cutrim**, titular do 3º Juizado Especial Cível da Comarca de Rio Branco, para atuar no plantão das Turmas Recursais deste Estado, durante o período do recesso forense, compreendido entre 20/12/2010 a 06/01/2011, inclusive aos sábados, domingos, feriados e plantão noturno, com observância ao disposto nos artigos 173 e 174, do Código de Processo Civil, atendo-se à aferição dos pedidos de *Habeas Corpus* e Mandado de Segurança, bem como os casos urgentes, novos ou em curso.

**Art. 2º.** No período do recesso forense a distribuição de feitos ater-se-á ao disposto no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º.** O Juiz de Direito designado elaborará escala de plantão destinada aos servidores que funcionarão junto às respectivas Unidades Judiciárias, atendo-se ao mínimo necessário, sendo imprescindível incluir um Secretário.

**Publique-se.**

Desembargador *Pedro Ranzi*  
Presidente

Desembargador *Samoel Evangelista*  
Corregedor-Geral da Justiça